



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO SP

REGRAMENTO TELETRABALHO DO TERMO 002/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO – STME**, localizado na Av. Alfredo Antônio de Oliveira, 2077, Jardim Planalto - Prefeitura Regional Norte, na cidade de São José do Rio Preto – SP, através do Secretário Sr. Edemilson Aparecido Favaron, vem expor o que segue:

A entidade FULBEAS apresenta o regramento de teletrabalho referente ao termo 002/2018, desempenhado desde o mês de abril de 2020, tendo em vista o atual cenário de pandemia do Covid- 19, que se estende desde o início do ano.

O ordenador, gestor e a comissão estão de acordo com o regramento, que segue anexo.

São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2020.

Edemilson Aparecido Favaron
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

COMISSÃO:

Celso Pereira Reis Filho
Agente Administrativo
Chefe de Departamento
Sec. Mun. do Trabalho e do Emprego - SMTE

Nayara Sinhgorini Tanesi
Agente Administrativo
Chefe de Setor
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego-SMTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

Av. Alfredo Antônio de Oliveira, 2077 – Jardim Planalto - CEP 15046-355 – Prefeitura Regional Norte
São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 4950 - smte@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Zimbra

cssilveira@sso.riopreto.sp.gov.br

Re: REGRAMENTO TELETRABALHO DO TERMO 002/2018

De : Marcelo Eduardo de Arruda Arantes
<mararantes@riopreto.sp.gov.br>

qui, 12 de nov de 2020 14:18

Assunto : Re: REGRAMENTO TELETRABALHO DO TERMO
002/2018

Para : Carolina Souza Silveira
<cssilveira@riopreto.sp.gov.br>

Prezada Cartolina, boa tarde.

Após analisar os documentos anexos, decido pela aprovação do regramento do teletrabalho apresentado pela OSC.

Gentileza dar andamento como de praxe.

Atenciosamente

----- Mensagem original -----

De: Carolina Souza Silveira <cssilveira@riopreto.sp.gov.br>

Para: Marcelo Eduardo de Arruda Arantes <mararantes@riopreto.sp.gov.br>

Enviadas: Thu, 12 Nov 2020 15:09:35 -0200 (BRST)

Assunto: REGRAMENTO TELETRABALHO DO TERMO 002/2018

Prezado Sr. Marcelo,

Como gestor do Termo 002/2018, encaminho anexo para vossa aprovação o Regramento de Teletrabalho da entidade juntamente com o documento formulado acerca da aprovação por parte do Secretário do Trabalho, Gestor do Termo e Comissão, para posterior publicação.

Grata desde já.

--

Atenciosamente,

Carolina Silveira

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego de São José do Rio Preto



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Ofício n.º 51/2020

São José do Rio Preto, 10 de novembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

Sr. Edemilson Aparecido Favaron

Prezado Sr.,

Conforme o termo de colaboração 002/2018, firmado entre esta OSC e Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e em cumprimento do Termo de colaboração 002/2018, informamos que neste período de pandemia o Regulamento de Teletrabalho da FULBEAS funcionará da seguinte forma:

- Área Administrativa: modalidade presencial, de maneira revezada e com jornada de trabalho e salário reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme processo autorizado no período de Pandemia COVID19. O controle de jornada é realizado por meio do ponto eletrônico.
- Área Pedagógica: modalidade teletrabalho, onde o corpo docente fica disponível no dia de sua aula, das 13h às 17h20, para sanar as dúvidas das alunas pelo e-mail ou whatsapp. Além de fazerem o envio do relatório mensal referente ao desempenho das adolescentes no curso, conforme os Relatórios Circunstanciados que enviamos a Secretaria. Existe planilha de presença controlada pela coordenadora pedagógica. Isso tem possibilitado um maior fluxo de alunas, uma vez que as aulas gravadas possibilitam maior flexibilização de horário para as alunas assistirem as aulas e depois solicitarem explicações das duvidas existentes. Além de poderem repetir a audiência das aulas, o que facilita o aprendizado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente da FULBEAS


Nayara Sinhorini Tanesi
Agente Administrativo
Chefe de Setor
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego-SMTE


Edemilson Ap. Favaron
Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego
Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP
Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta